



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 35  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretária Municipal de Saúde Adjunta, Senhora **DERCI DE FÁTIMA ANDOLFO**, portador do CPF n.º 024.790.128-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CLAUDOMIR RUEDA PINTO**, RG n.º 8.525.306 e CPF n.º 035.763.698-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto autorizar o repasse à contratada do valor de **R\$ 501.056,47 (quinhentos e um mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, oriundo de fonte federal (Portarias GM/MS n.º 4.155/2024 e 4.631/2024), destinado ao custeio dos valores do complemento do piso salarial da enfermagem (competência denominada como “a análise das revisões de dados dos meses de maio a agosto de 2023”, conforme o art. 1º da



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria GM/MS nº 4.155/2024, e competência do mês de junho de 2024), conforme relação de profissionais e valores anexa, sem prejuízo dos serviços objeto do Contrato nº. 01/2020, Plano Operativo e aditamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

As prestações de contas deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, conforme já vem sendo feitas até o momento.

**Parágrafo primeiro:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Parágrafo segundo:** Diante da natureza salarial do complemento ao piso salarial nacional da enfermagem pago pela União, devem sobre ele incidir encargos fiscais (IRPF) e previdenciários (contribuição ao INSS – cota empregado) legalmente exigíveis, a serem descontados pela contratada no momento do pagamento daquela verba e oportunamente recolhidas aos entes públicos credores, sob pena de glosa e eventual desconto dos valores dos próximos repasses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 501.056,47 (quinhentos e um mil e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, em parcela única, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária – Código Reduzido</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Código de Aplicação</b>	<b>Total 2024 (R\$)</b>
Ficha 645 02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.50.85.00	05	370.0000	501.056,47
<b>Total</b>			<b>501.056,47</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo primeiro:** A instituição receberá os valores referentes às competências conforme segue:

I – competência denominada como “a análise das revisões de dados dos meses de maio a agosto de 2023”: R\$ 417.390,02 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais e dois centavos);

II – competência de junho de 2024: R\$ 83.666,45 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE na conta corrente específica e exclusiva, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme art. 116, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo terceiro:** O valor será repassado à contratada em parcela única até o dia 15 do mês de agosto de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência a partir de sua data de assinatura até 30 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como também na cláusula Décima do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 05 de agosto de 2024.

  
**DERCI DE FÁTIMA ANDOLFO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTA**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**CLAUDOMIR RUEDA PINTO**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
PENAPOLIS - SP  
COMARCA DE PENÁPOLIS  
VALDECI BARBOSA



Livro: 472

Página: 017 a 018

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma  
abaixo:-

**SAIBAM** quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos **dezessete (17) dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Escrevente e o Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penapolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penapolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: [adminstracao@matrizosjm.org.br](mailto:adminstracao@matrizosjm.org.br), fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente: **CLAUDOMIR RUEDA PINTO**, brasileiro, divorciado (conforme certidão de casamento matriculada sob nº.122663 01 55 1989 2 00056 149 0004867 83, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais local), declarando ainda que não convive em regime de união estável, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº.8.525.306-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº.035.763.698-80, nascido na data de 05/09/1960, filho de Moisés Garcia Pinto e de Mercedes Rueda Pinto, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Avenida Manoel Bento da Cruz, nº.758, Centro, CEP 16300-011, fone (18) 99757-0535; e tesoureiro **JOSE PAULO LOPES**, brasileiro, casado (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1983 2 00048 228 0002546 11, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), representante comercial, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.170.465-3/SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº. 957.627.288-20, nascido na data de 01/08/1959, filho de JOAQUIM LOPES e de ZULMIRA FERREIRA, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado nesta cidade de Penapolis-SP, na Rua Alvaro Gomes, nº 499 - Vila Santa Terezinha; cujo estatuto está arquivado nestas notas na pasta própria de nº 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 01 de Fevereiro de 2024 arquivada nestas notas na pasta própria de nº 15, sob número de ordem 117/2024; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº. 2050 - Apartamento 31 - Edificio Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; ao qual confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de: **1.º) Representá-la junto À QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, CAIXA**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE ATÉ 28/02/2026, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO.** E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Custas e Emolumentos: Desta R\$ 179,86 - Secretaria da Fazenda R\$ 34,98 - Ipesp R\$ 51,12 - Santa Casa R\$ 1,80 - Tribunal de Justiça R\$ 12,34 - Registro Civil R\$ 9,47 - ISS R\$ 3,59 - Ministério Público R\$ 8,63 - **Total R\$ 301,79.****

**Recibo nº. 33.352.** Eu **(a) (CLEISER MARCELO MARTINS)**, tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino. **(aa) CLAUDOMIR RUEDA PINTO, JOSE PAULO LOPES e CLEISER MARCELO MARTINS.** Eu **(CLEISER MARCELO MARTINS)**, tabelião substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Em Testº da verdade.

- CLEISER MARCELO MARTINS -  
Tabelião Substituto



Selo Digital:

1117081PR00000003973424H